



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

EDITAL N.º 02/2022

PROCESSO Nº 23088.015582/2022-25

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA UAB/UNIFEI.

A Diretora do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 1.651, de 16 de agosto de 2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância de Curso da Universidade Aberta do Brasil (UAB) / Especialização *lato sensu* em Gestão de Pessoas (GP), nos termos da portaria Capes nº102 de 10/05/2019 (Art. 2º, modalidade de bolsa do grupo 3) e da Lei 11.273/06 para atender à demanda do Programa UAB na UNIFEI.

1. Dos requisitos para concorrer às vagas

1.1. Para concorrer à vaga de TUTOR A DISTÂNCIA de cursos na modalidade a distância ofertados pela UNIFEI pelo Sistema UAB, os(as) interessados(as) deverão preencher os requisitos a seguir descritos:

1.1.1 - Comprovar enquadramento no perfil de tutor, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;

1.1.2 - Ter formação mínima em graduação, em instituição reconhecida pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, preferencialmente com licenciatura, ou em áreas multidisciplinares, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES;

1.1.3 - Ter experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino básico ou superior.

Observação: Não são consideradas experiências no magistério os estágios e monitorias de qualquer natureza.

1.1.4 - Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para as atividades de tutoria. A atuação se dará no polo de apoio presencial escolhido ou em sede na qual serão realizadas as atividades presenciais, além das atividades a distância, requeridas



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

na função. O horário precisa ser flexível de segunda-feira a sábado, a critério da coordenação.

1.1.5 - Estar disponível para participar das avaliações presenciais, de acordo com o cronograma do curso (e das condições sanitárias vigentes no país), respeitando a escala organizada pela coordenação do Curso.

1.1.6 - Atender à

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- d) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
- e) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.1.7 - Estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.1.8 - Requisito desejável: residir preferencialmente a uma distância máxima de 50 km do município de Itajubá, sede do Curso de GP.

1.2. Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES e tenham sido desvinculados por não cumprimento de suas atribuições, em um prazo de 5 anos da sua desvinculação, conforme Portaria de Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. Das vagas e da validade do Processo Seletivo

2.1. Este Edital selecionará 6 bolsistas.

2.2. As vagas são destinadas ao Curso de GP e a atuação será na Sede do CEDUC da UNIFEI (Campus Itajubá).

2.3. Todos os candidatos inscritos que forem classificados nas duas fases deste certame constituirão um cadastro de reserva. Esse cadastro terá validade de 4 anos, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, conforme portaria Capes, nº 102 de 10 de maio de 2019, modalidade de bolsas do grupo 3.

3. Das atribuições do TUTOR A DISTÂNCIA

3.1. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Acompanhar os alunos nas atividades dentro da plataforma escolhida para o desenvolvimento do Curso;
- b) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações aos sábados;
- c) Estabelecer contato permanente e acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

- d) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Assistir o processo de ensino-aprendizagem, orientando as atividades propostas no curso, bem como participar das reuniões (e atividades de formação de tutores) agendadas pela coordenação e/ou professores conteudistas;
- f) Auxiliar os professores na execução do cronograma das disciplinas de caráter prático;
- g) Favorecer a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- h) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria ou à coordenação do curso, conforme demanda;
- i) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEDUC.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição será realizada gratuitamente, conforme o cronograma exposto no item 14 deste edital, **exclusivamente pela Internet**.

4.1.1 - A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:

- a) Enviar mensagem eletrônica para o endereço seletivo.uab@unifei.edu.br, conforme cronograma no item 14. A mensagem conterà um único arquivo anexo, conforme orientações do item 4.3 e do ANEXO I deste edital.
- b) Descrever sua solicitação de inscrição no corpo do texto do e-mail, acompanhada de um único arquivo intitulado **seu nome completo.pdf**, contendo os documentos exigidos e o seu currículo resumido, conforme quadros A, B e C do Anexo I. Colocar no assunto da mensagem: **"Solicita inscrição PS Edital 022022 – Tutor GP – [seu nome completo]"**.

4.2. Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este edital. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada). Não será permitida a complementação de informações. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

4.3. O candidato deverá **anexar eletronicamente os documentos digitalizados em PDF**, da seguinte documentação:

- a) Currículo resumido (exclusivamente com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme **modelo de currículo** no Anexo I deste edital).
- b) Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Não é necessário caso esteja no RG);



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>);
- e) Cópia do diploma comprovando nível superior;
- f) Cópia de comprovantes dos requisitos mínimos exigidos no item 1;
- g) Cópia de comprovante de residência (Observar que nem a UNIFEI nem o Governo Brasileiro são responsáveis por despesas com transportes e/ou locomoção do bolsista para exercício *in loco* da tutoria;
- h) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo resumido (é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos formulários).

Observação: Os documentos do item 4.3 a) até o item 4.3 h) deverão ser enviados em um único arquivo, na ordem dos itens, conforme instruções no ANEXO I.

4.4. A documentação que não estiver legível e que não for apresentada segundo o item 4.3 e o ANEXO I não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular.

4.5. O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item 4.3 durante o período da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6. O CEDUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

4.7. Qualquer informação inverídica cometida pelo candidato, no momento da inscrição, e que for comprovada durante ou após o término do processo seletivo, acarretará em desclassificação do candidato, bem como o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

4.8. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, as informações pessoais requeridas neste edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

5. Da remuneração

5.1. O candidato selecionado que for convocado para atuar receberá bolsa da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior) pelo período em que permanecer exercendo suas atribuições. O valor da bolsa obedecerá ao sistema de bolsas da CAPES, conforme Portarias de nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15 de 23 de janeiro de 2017, sendo o valor atual de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.2. O pagamento da bolsa ao tutor estará condicionado à regularidade de sua atuação e à disponibilidade de bolsas, podendo, a qualquer momento, ser desligado de suas



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do CEDUC e da Coordenação do Curso.

5.3. A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com nenhum órgão, autarquia ou qualquer entidade vinculada à concessão da bolsa.

6. Da seleção

6.1. A seleção dar-se-á por meio de duas fases eliminatórias e classificatórias, compostas por Análise Curricular e Prova, conforme item 14 deste edital. As fases serão:

- a) **Fase 1:** análise de currículo, com a conferência dos requisitos mínimos e atribuição da pontuação discriminada no Quadro C do Anexo I deste Edital. O total possível dessa etapa é de 100 (cem) pontos. Será desclassificado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos no item 1 deste edital.
- b) **Fase 2:** prova escrita, cuja nota mínima de aprovação será 60 (sessenta) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos. Os critérios dessa fase estão no Quadro D do Anexo II, assim como a bibliografia.

6.2 – A seleção será realizada pela coordenação do curso de GP, que indicará uma comissão com a participação dos Coordenadores Geral e Adjunto do programa UAB/UNIFEI.

7. Da análise de currículo

7.1. Para a análise, serão considerados apenas itens do currículo resumido que forem devidamente comprovados, conforme descrição e pontuação apresentada no Anexo I.

7.2. Caberá apenas um recurso quanto à análise de currículo, devidamente fundamentado, enviado para o *e-mail* seletivo.uab@unifei.edu.br no período indicado no item 14 deste edital e em concordância com o item 10.

8. Da prova

8.1. Serão avaliadas com nota zero as provas que:

- 8.1.1. Contenham o nome do candidato ou outra forma de identificação que não seja o CPF.
- 8.1.2. Não apresentem resposta.

8.2. Caberá apenas um recurso quanto à nota da prova, devidamente fundamentado, enviado para o *e-mail* seletivo.uab@unifei.edu.br no período indicado no item 14 deste edital.



9. Dos critérios de classificação

9.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas em cada fase.

9.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior idade (dd/mm/aaaa);
- c) Maior tempo de experiência anterior em tutoria, especificamente em cursos correlacionados aos temas do curso de GP ou afins;
- d) Maior nota na Fase 1 - Análise de currículo;
- e) Maior nota na Fase 2 – prova.

10. Do resultado parcial, do resultado preliminar e dos recursos

10.1. Os candidatos deverão acessar o resultado parcial da fase 1, constando as inscrições deferidas e indeferidas e a análise do currículo, no sítio do CEDUC em <https://uab.unifei.edu.br/editais/> conforme cronograma do item 14.

10.2. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e análise de currículo (fase 1), conforme cronograma do item 14 e o Anexo III.

10.3. Os candidatos deverão acessar o resultado preliminar, constando a nota da fase 2 e a nota final preliminares, no sítio do CEDUC em <https://uab.unifei.edu.br/editais/> conforme cronograma do item 14.

10.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da fase 2, conforme cronograma do item 14 e o Anexo III.

10.5. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail seletivo.uab@unifei.edu.br, devendo o campo assunto ser preenchido com “**Recurso PS Edital 022022 – Tutor GP – [seu nome completo]**”.

10.5.1. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito, explicitando os argumentos e fundamentos da interposição. Recurso inconsistente, sem fundamentação ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. Do resultado final definitivo

11.1. Os candidatos deverão acessar o resultado final com a classificação após as duas fases do processo de seleção e o período para recursos no sítio do CEDUC em <https://uab.unifei.edu.br/editais/>, conforme cronograma do item 14.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

11.2. Não caberá recurso do resultado final definitivo.

12. Da documentação para cadastro do candidato convocado

4.1.1 - A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:

- c) Enviar mensagem eletrônica para o endereço seletivo.uab@unifei.edu.br, conforme cronograma no item 14. A mensagem conterá um único arquivo anexo, conforme orientações do item 4.3 e do ANEXO I deste edital.
- d) Descrever sua solicitação de inscrição no corpo do texto do e-mail, acompanhada de um único arquivo intitulado **seunomecompleto.pdf**, contendo os documentos exigidos e o seu currículo resumido, conforme quadros A, B e C do Anexo I. Colocar no assunto da mensagem: **“Solicita inscrição PS Edital 022022 – Tutor GP – [seu nome completo]”**.

12.1. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar por meio eletrônico mensagem para o endereço seletivo.uab@unifei.edu.br com a relação de documentos a seguir, de forma anexa e separados:

- a. Original e cópia do diploma comprovando o nível superior exigido;
- b. Original e cópia do comprovante de experiência mínima de um ano no magistério da educação básica ou superior;
- c. Original e cópia do Registro Geral de Identidade;
- d. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG);
- e. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f. Cópia de comprovante de residência;
- g. Termo de Compromisso da Capes assinado, a ser fornecido pelo CEDUC;
- h. Declaração de não acúmulo de bolsas assinado, a ser fornecida pelo CEDUC.

13. Disposições finais

13.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2. Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no sítio <https://uab.unifei.edu.br/editais/>.

13.2.1. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no sítio indicado.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e número de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CEDUC por eventuais prejuízos que possa sofrer



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isso se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) informado.

13.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do CEDUC o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no sítio <https://uab.unifei.edu.br/editais/>.

13.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **seletivo.uab@unifei.edu.br**

13.7. O tutor a distância fará jus à bolsa enquanto exercer suas funções. A critério da coordenação do curso de GP, o tutor a distância poderá permanecer em suas funções para ofertas subsequentes do curso, até o prazo de 04 anos, podendo então participar de novo processo seletivo. O desligamento do tutor pode ocorrer sem aviso prévio, visto que a função não gera vínculo com a administração federal.

14. Cronograma

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	06/06/2022 a 05/07/2022	Envio da documentação pelo e-mail seletivo.uab@unifei.edu.br
Divulgação da análise de currículo / deferimento da inscrição	08/07/2022	https://uab.unifei.edu.br/editais/
Interposição de recurso quanto à análise curricular / indeferimento da inscrição	11/07/2022 a 12/07/2022	Envio pelo e-mail para seletivo.uab@unifei.edu.br
Resultado da análise dos recursos	14/07/2022	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato
Divulgação do novo resultado da análise de currículo / deferimento da inscrição	15/07/2022	https://uab.unifei.edu.br/editais/



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

Prova escrita	18/07/2022 das 15h às 17h	A ser divulgado após homologação das inscrições.
Divulgação resultado fase 2 e resultado final preliminar do processo seletivo	20/07/2022	https://uab.unifei.edu.br/editais/
Interposição de recurso quanto ao resultado da fase 2 e o resultado preliminar	21/07/2022 a 22/07/2022	Envio pelo e-mail para seletivo.uab@unifei.edu.br
Resultado da análise dos recursos	25/07/2022	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato
Divulgação do resultado final definitivo e convocação dos aprovados	26/07/2022	https://uab.unifei.edu.br/editais/
Cadastro do candidato convocado	27/07/2022	Sede da Universidade Federal de Itajubá - consultar horário de funcionamento do CEDUC.
Início das atividades	A definir, conforme cronograma do curso	Apresentação no CEDUC

Itajubá, 06 de junho de 2022.

Profa. Dra. Maria Elizabete Villela Santiago
Diretora do Centro de Educação da Unifei

ANEXO I



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

Este anexo contém instruções sobre os documentos a serem enviados na mensagem “**Solicita inscrição PS Edital 02-2022 – Tutor GP – [seu nome]**” e o conteúdo do arquivo para envio. Além disso, mostra também a pontuação para a Fase 1 do processo seletivo.

Quadro A – documentos pessoais e diploma de graduação

Documentos a serem enviados
Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG)
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral)
Cópia do diploma comprovando nível superior conforme o subitem 1.1.2
Cópia do comprovante de residência

Quadro B – currículo resumido

Currículo a ser enviado
Currículo resumido (conforme modelo abaixo), exclusivamente com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme o item I deste edital. Escanear a documentação comprobatória do currículo.

Modelo de currículo

1. Informações pessoais

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de contato: (DDD) número

E-mail de contato: informar o e-mail que usará no processo seletivo (utilizar este email para enviar a inscrição).

2. Formação acadêmica

Graduação: (Será computada apenas uma graduação, caso o candidato tenha duas ou mais formações.)

Pós-graduação: (se houver)



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

3. Formação complementar

Cursos de curta duração (não incluir a graduação e a pós-graduação), relacionados com a educação a distância. Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

4. Cursos realizados na modalidade a distância (não incluir cursos informados na formação complementar; podem ser incluídas graduação e pós-graduação realizadas a distância).

5. Experiência profissional

Experiência no magistério da educação básica ou superior.

Experiência em tutoria

Quadro C – pontuação do currículo

Grupo	Especificação	Pontuação
Graduação (máximo 15 pontos)	Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinares. (diploma)	15 pontos
	Bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinares. (diploma)	10 pontos
Pós-graduação (máximo 07 pontos) ¹	Especialização (certificado)	Até 2 pontos para cada curso concluído (máximo 4)
	Mestrado (diploma)	Até 4 pontos para curso concluído (máximo 4) ou até 2 pontos para curso em andamento (máximo 2)
	Doutorado (diploma)	Até 7 pontos para curso concluído (máximo 7) ou até 4 pontos para curso em andamento (máximo 2)
Experiência em tutoria EaD	Experiência em tutoria EaD correlacionada ao núcleo teórico-conceitual do Curso GP	10 pontos por ano (máximo 20 pontos)

¹ A maior pontuação (100%) será dada para títulos obtidos em área correlata ao núcleo teórico-conceitual do Curso de Gestão de Pessoas (GP) e a nota ponderada (50%) aos títulos de áreas afins, a critério da Comissão do processo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

Formação complementar	Cursos de curta duração (não incluir a graduação e pós-graduação), relacionados com a educação a distância (certificados).	0,04 ponto a cada hora de curso (máximo 10 pontos)
Cursos realizados na modalidade a distância	Cursos realizados na modalidade a distância (não incluir cursos informados na formação complementar) (certificados ou diplomas)	0,02 ponto a cada hora de curso (máximo 25 pontos)
Experiência profissional (máximo 22) Requisito mínimo: 1 ano de experiência comprovada ² .	Experiência no magistério da educação básica ou superior (contagem de tempo, carteira de trabalho ou outros que comprovem a atividade profissional e o tempo de atuação)	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 12 pontos)
	Experiência em tutoria em cursos na modalidade a distância, tutor presencial ou tutor a distância. (declarações da atuação emitidas pela instituição)	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 10 pontos)
Observação	Cada curso e cada tipo de experiência contará apenas em um item, de acordo com o que foi relatado no currículo resumido. A única exceção é a graduação, que poderá contar, conforme a modalidade, nos itens Graduação e cursos realizados a distância.	

Como enviar seu currículo e sua documentação:

Os documentos do Quadro A, o currículo do Quadro B e a documentação comprobatória do Quadro C deverão ser escaneados na ordem informada e enviados em um único arquivo com o nome: seunomecompleto.pdf

² A maior pontuação (100%) será dada para experiências relacionadas com a área teórico-conceitual do Curso de GP e a nota ponderada (50%) às experiências em áreas afins, a critério da Comissão do processo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

ANEXO II

Quadro D - Critérios de análise da prova escrita

Critério	Pontuação
Adequação ao tema, demonstrando conhecimento sobre o assunto solicitado, conforme a bibliografia recomendada	50
Argumentação crítica	20
Clareza textual	10
Correção gramatical conforme a norma padrão da língua portuguesa.	10

Bibliografia recomendada para a prova

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas**. 3ª ed. Revista atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ESPÍRITO SANTO, E. Ensinar e aprender na Educação a Distância: um estudo exploratório na perspectiva das práticas tutoriais. **Research, Society and Development**. v.3, nº 2. 2016.

Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6070040>

FRANCO, L. R. H.; BRAGA, D. B.; RODRIGUES, A. **EaD Virtual**: entre a teoria e a prática. Porto Alegre: Premier, 2011.

MARQUES, F. **Gestão de Pessoas**: fundamentos e tendências. Brasília: DDG/ENAP, 2015.

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2521/1/GPFT%20-%20ApostilaCE.pdf>

SANTOS, E. A. P.; CRUZ, M. T. S. (Orgs.). **Gestão de pessoas no Século XXI**: desafios e tendências para além de modismos. São Paulo: Tiki Books: PUC-SP/ PIPEq, 2019. Disponível em: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/graduacao/cursos/administracao/Gestao-de-Pessoas-no-Seculo-XXI.pdf>

SILVA, K. F.; PEDROSA, J. G. Modelos de tutoria para educação a distância de nível superior. **Anais. SIED_ANPED**, UFSCar, São Carlos, 2016. Disponível em: <http://sistemas3.sead.ufscar.br/ojs/index.php/2016/article/view/1950/716>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Centro de Educação - CEDUC

ANEXO III

Modelo para interposição de recurso

1. Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 02/2022

TUTOR A DISTÂNCIA para o curso de Especialização *lato sensu* em Gestão de Pessoas

2. Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3. Do pedido:

REQUER-SE que a Comissão do Processo Seletivo aprecie os motivos da discordância em relação à _____

_____ e emita nova decisão.

4. Justificativa:

(máximo de 20 linhas) – (Não serão analisados recursos que ultrapassarem as 20 linhas)

Local, data

Assinatura